



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

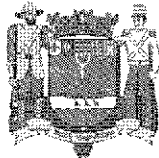
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATAR. P. nº 87/16
Proc. nº 230/16
Fls. 01
Rubrica B

Aos 27 dias do mês de junho de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA com sede na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 47.563.739/0001-75 ora representada pelo Prefeito Municipal, FÁBIO MARCONDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.947.661-7 e do CPF/MF nº 019.105.098-92, em virtude do resultado do Registro de Preço para a aquisição de materiais de sinalização para atender às demandas da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Lorena, por 12 meses, conforme descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando celes a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no Pregão Presencial nº 23/2016, Processo nº 230/2016. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, e 8.666/9 e suas alterações, além de normas legais em vigor.

01 - COMPROMISSÁRIA **TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP**, com sede na rua Cecília de Alvarenga Freire Pimentel, 277, Vila Abarca, Tupã/SP, CEP 17.607-150, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.592.525/0001-66, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I.

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXIVEL REFLETIVO NBR 15071	UN	60	R\$ 80,40	R\$ 4.824,00
2	COLUNA SIMPLES COD. PP 2.1/2 X 2.66 X 3600MM, CHAPA DE AÇO C	PÇ	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
3	BRAQUETES DE AÇO GALVANIZADO (AS 1010/1020) DIMENSÕES (30X45	UN	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
4	ABRAÇADEIRAS SIMPLES - CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 0 DE 2 1/2 E	UN	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
5	FITA DE AÇO GALVANIZADO DE 3/4 X 0,5MM	CX	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00

[Handwritten signatures and initials]



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

6	SELOS PARA FITA DE AÇO GALVANIZADO DE 3/4 X 0,5MM	UN	250	R\$ 0,90	R\$ 225,00
8	PLACA A-14 60 CM X 60 CM PADRÃO CONTRAN	UN	20	RS 40,00	R\$ 800,00
9	PLACA R-6 PADRÃO CONTRAN	UN	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, a aquisição de materiais de sinalização para atender às demandas da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Lorena, que integrou o Edital em todos os seus termos e condições, quando deles as Secretarias requisitantes tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à COMPROMITENTE, através de Ordem de Serviço.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 - O objeto, só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade do objeto;

2.4 - O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto nos qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município;

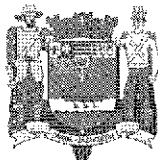
2.6 - A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)

(Handwritten mark)

(Handwritten initials)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

3.1 – Os preços unitários e total do item do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.5 – O objeto registrado não sofrerá reajuste (repactuação) nem revisão (realinhamento) em razão da incompatibilidade do reequilíbrio econômico-financeiro com o Sistema de Registro de Preços, consoante entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ 19.649,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

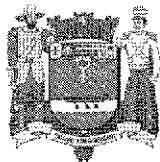
5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lorena não será obrigada a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a execução do objeto conforme solicitação realizada pela Secretaria Requisitante.

6.2 A execução do objeto do presente contrato deverá ocorrer nos locais indicados pelas secretarias requisitantes, correndo por conta exclusiva do(a) CONTRATADO(a) as despesas diretas e indiretas, tais como seguros, transporte, frete, etc., fornecimento dos bens.

6.3 Realizar a execução do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipulados no Edital e seus Anexos.

6.4 Comunicar à Prefeitura de Lorena, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.4 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem danos em decorrência do transporte, como também, providenciar a substituição que lhe for entregue oficialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS

7.1 – Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto;

7.2 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA OITAVA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 6.805/2015.

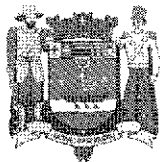
8.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

SB

WJ

WJ

WJ



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

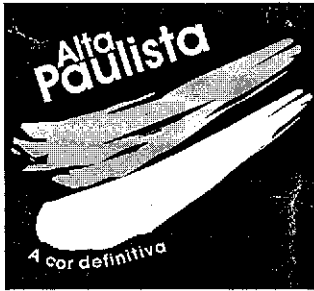
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

12.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

12.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

13.1 – Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, bem assim das disposições do Decreto Municipal nº 6.805/2015, sobre penalidades aplicáveis;



TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP
CNPJ nº. 17.592.525/0001-66
IE nº. 697.090.431.116
IM nº. 01928740
Rua Cecília de Alvarenga Freire Pimentel, 277
Vila Abarca – Tupã/SP
(14) 3491-2400
sillas.ferrao@cnsinalizacao.com.br

A
Prefeitura Municipal de Lorena - SP
Comissão de Licitação
Pregoeiro (a) Oficial
Ref.: Pregão Presencial nº. 23/2016
Processo nº. 230/2016

Registro de preços para a aquisição de materiais de sinalização para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Lorena, por 12 meses, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

PROCURAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Eu, Sillas Reinato Ferrão, portador do R.G. nº. 46.246.366-7 e do CPF nº. 383.292.248-21, representante da empresa TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº. 17.592.525/0001-66 NOMEIA E CONSTITUI a Srta Ariane Rizental Miguel de Castro, portadora do CPF nº. 341.118.268-73 e do RG nº. 34.000.130-6 para representar a empresa perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA na assinatura do contrato oriundo do processo licitatório nº. 230/2016, PREGAO PRESENCIAL nº. 23/2016, sendo que esta procuração é estritamente exclusiva para essa finalidade não tendo nenhum valor para demais representação.

Tupã, 16 de Junho de 2016

Sillas Reinato Ferrão
R.G 46.246.366-7
CPF 383.292.248-21
Sócio Diretor

17.592.525/0001-66

TINPAVI COMERCIO DE TINTAS
LTDA EPP

R. CECILIA DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, 277
VILA ABARCA - CEP 17.607150
TUPA - SP